



*Supremo Tribunal Federal*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, Relator do processo em epígrafe, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO ou quem as suas vezes fizer, para a apresentação de informações, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da decisão de reprodução anexa.

Acompanha este mandado cópia da petição inicial do processo em referência.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 15 de março de 2019.

**Ministro Alexandre de Moraes**  
Relator  
*Documento assinado digitalmente*